



LEI Nº 565 / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre reposição de perdas inflacionárias sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e Subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice Prefeito do Município de Barra do Jacaré.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos, e subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 6,41% (seis vírgula quarenta e um) por cento referente a reposição de perdas inflacionárias no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, com base dos índices apurados pelo (IPCA) Índice de preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Ficam também reajustadas nos mesmos índices as Funções Gratificadas existentes no Plano de Cargos e Salários do Município, bem como os valores das Diárias dos Servidores em Geral e do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 30 de março de 2015.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA Faixa Vencimentos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	731,85	746,48	761,41	776,65	792,20	808,03	824,19	840,68	857,49	874,64	892,14	909,98	928,17	946,74	965,68	985,00	1.004,69
2	739,04	753,81	768,90	784,27	799,95	815,30	832,26	848,90	865,90	883,21	900,89	918,90	937,29	956,03	975,14	994,65	1.014,53
3	746,22	761,14	776,37	791,88	807,71	823,86	840,34	857,17	874,30	891,79	909,64	927,81	946,37	965,31	984,63	1.004,30	1.024,39
4	810,57	826,80	843,33	860,19	877,41	894,96	912,85	931,11	949,73	968,73	988,11	1.007,86	1.028,03	1.048,58	1.069,55	1.090,95	1.112,77
5	891,63	909,48	927,66	946,21	965,13	984,45	1.004,12	1.024,20	1.044,71	1.065,60	1.086,91	1.108,64	1.130,82	1.153,44	1.176,50	1.200,03	1.224,05
6	980,81	1.000,44	1.020,43	1.040,84	1.061,67	1.082,89	1.104,56	1.126,64	1.149,19	1.172,15	1.195,61	1.219,52	1.243,92	1.268,79	1.294,16	1.320,03	1.346,45
7	1.078,91	1.100,51	1.122,49	1.144,96	1.167,87	1.191,20	1.215,03	1.239,34	1.264,14	1.289,41	1.315,18	1.341,50	1.368,32	1.395,71	1.423,62	1.452,10	1.481,13
8	1.186,79	1.210,53	1.234,73	1.259,44	1.284,61	1.310,32	1.336,52	1.363,23	1.390,51	1.418,31	1.446,68	1.475,63	1.505,14	1.535,26	1.565,94	1.597,27	1.629,22
9	1.281,78	1.307,41	1.333,57	1.360,22	1.387,43	1.415,18	1.443,49	1.472,37	1.501,81	1.531,85	1.562,49	1.593,72	1.625,60	1.658,12	1.691,29	1.725,11	1.759,60
10	1.384,29	1.411,98	1.440,21	1.469,03	1.498,41	1.528,37	1.558,94	1.590,12	1.621,93	1.654,36	1.687,47	1.721,21	1.755,63	1.790,73	1.826,55	1.863,10	1.900,34
11	1.495,04	1.504,95	1.555,44	1.586,56	1.618,28	1.650,64	1.683,68	1.717,32	1.751,70	1.786,71	1.822,46	1.858,89	1.896,09	1.934,01	1.972,69	2.012,14	2.052,38
12	1.614,69	1.646,98	1.679,93	1.713,53	1.747,80	1.782,76	1.818,41	1.854,77	1.891,88	1.929,72	1.968,30	2.007,68	2.047,83	2.088,78	2.130,56	2.173,17	2.216,64
13	1.743,83	1.778,70	1.814,30	1.850,57	1.887,58	1.925,35	1.963,84	2.003,12	2.043,19	2.084,05	2.125,74	2.168,25	2.211,61	2.255,83	2.300,96	2.346,97	2.393,91
14	1.883,35	1.921,03	1.959,44	1.998,61	2.038,59	2.079,35	2.120,95	2.163,36	2.206,63	2.250,77	2.295,79	2.341,71	2.388,54	2.436,32	2.485,04	2.534,73	2.585,44
15	2.034,05	2.074,76	2.116,23	2.158,56	2.201,76	2.245,79	2.290,70	2.336,50	2.383,23	2.430,90	2.479,52	2.529,12	2.579,70	2.631,28	2.683,92	2.737,59	2.792,34
16	2.196,78	2.240,71	2.285,52	2.331,26	2.377,85	2.425,43	2.473,93	2.523,40	2.573,87	2.625,35	2.677,87	2.731,41	2.786,05	2.841,77	2.898,60	2.956,59	3.015,71
17	2.306,62	2.352,75	2.399,81	2.447,79	2.496,77	2.546,69	2.597,64	2.649,58	2.702,57	2.756,62	2.811,75	2.868,01	2.925,37	2.983,87	3.043,53	3.104,41	3.166,50
18	2.421,93	2.470,36	2.519,77	2.570,19	2.621,58	2.674,01	2.727,49	2.782,06	2.837,69	2.894,44	2.952,34	3.011,38	3.071,62	3.133,04	3.195,70	3.259,61	3.324,81
19	2.543,07	2.593,92	2.645,81	2.698,73	2.752,72	2.807,76	2.863,90	2.921,18	2.979,62	3.039,20	3.099,99	3.162,00	3.225,23	3.289,73	3.355,54	3.422,66	3.491,09
20	2.670,22	2.723,61	2.778,09	2.833,65	2.890,34	2.948,13	3.007,09	3.067,23	3.128,59	3.191,16	3.254,99	3.320,09	3.386,49	3.454,23	3.523,32	3.593,78	3.665,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

21	2.803,70	2.859,77	2.916,97	2.975,30	3.034,82	3.095,54	3.157,42	3.220,59	3284,99	3.350,71	3.417,71	3.486,07	3.555,78	3.626,89	3699,46	3.773,42	3.848,89
22	2.943,90	3.002,78	3.062,84	3.124,08	3.186,57	3.250,30	3.315,30	3.381,62	3449,26	3.518,24	3.588,60	3.660,38	3.733,59	3.808,25	3884,43	3.962,10	4.041,35
23	3.032,21	3.092,85	3.154,70	3.217,81	3.282,19	3.347,82	3.414,78	3.483,07	3552,72	3.623,79	3.696,26	3.770,19	3.845,58	3.922,50	4000,96	4.080,97	4.162,58
24	3.123,20	3.185,67	3.249,36	3.314,36	3.380,65	3.448,29	3.517,23	3.587,57	3659,32	3.732,52	3.807,16	3.883,31	3.960,98	4.040,19	4121,00	4.203,40	4.287,49
25	3.216,89	3.281,23	3.346,86	3.413,79	3.482,06	3.551,71	3.622,73	3.695,20	3769,11	3.844,48	3.921,38	3.999,80	4.079,80	4.161,39	4244,63	4.329,53	4.416,13
26	3.313,41	3.379,68	3.447,26	3.516,22	3.586,54	3.658,28	3.731,45	3.806,08	3882,20	3.959,84	4.039,04	4.119,82	4.202,22	4.286,26	4372,00	4.459,41	4.548,63
27	3.412,81	3.481,05	3.550,71	3.621,69	3.694,14	3.768,02	3.843,40	3.920,26	3998,66	4.078,63	4.160,20	4.243,40	4.328,26	4.414,84	4503,13	4.593,20	4.685,06
28	3.515,22	3.585,52	3.657,21	3.730,37	3.804,98	3.881,08	3.958,70	4.037,87	4118,64	4.201,02	4.285,03	4.370,73	4.458,15	4.547,31	4638,26	4.731,02	4.825,65
29	3.620,68	3.693,08	3.766,95	3.842,30	3.919,15	3.997,53	4.077,47	4.159,04	4242,20	4.327,04	4.413,59	4.501,87	4.591,91	4.683,74	4777,42	4.872,97	4.970,44
30	3.729,28	3.803,85	3.879,95	3.957,55	4.036,70	4.117,43	4.199,77	4.283,77	4369,46	4.456,85	4.545,98	4.636,92	4.729,64	4.824,23	4920,71	5.019,14	5.119,52
31	3.841,18	3.918,00	3.996,38	4.076,31	4.157,82	4.241,00	4.328,81	4.412,32	4500,57	4.590,59	4.682,39	4.776,04	4.871,56	4.968,99	5068,37	5.169,74	5.273,15
32	3.956,38	4.035,51	4.116,21	4.198,55	4.282,51	4.368,18	4.455,53	4.544,64	4635,54	4.728,25	4.822,83	4.919,28	5.017,65	5.118,01	5220,37	5.324,77	5.431,28
33	6.597,42	6.729,36	6.863,94	7.001,21	7.141,23	7.284,05	7.429,73	7.578,32	7729,88	7.884,47	8.042,15	8.202,99	8.367,04	8.534,38	8705,06	8.879,16	9.056,74
34	1.078,99	1.100,57	1.122,58	1.145,03	1.167,93	1.191,29	1.215,11	1.239,42	1264,20	1.289,48	1.315,28	1.341,58	1.368,41	1.395,77	1423,69	1.452,16	1.481,20
35	6.548,48	6.679,45	6.813,04	6.949,31	7.088,30	7.230,07	7.374,68	7.522,18	7.672,63	7.826,09	7.982,62	8.142,28	8.305,13	8.471,24	8.640,67	8.813,49	8.989,76
36	4.843,87	4.940,75	5.039,57	5.140,37	5.243,18	5.348,05	5.455,02	5.564,13	5.675,42	5.788,93	5.904,71	6.022,81	6.143,27	6.266,14	6.391,47	6.519,30	6.649,69



ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - QCC CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DE CARGOS, VENCIMENTOS

Nº Cargo	NOME DO CARGO	Símbolo	Vencimento	C.H.S
01	Assessor Jurídico	CC 01	3.164,30	40
01	Controlador Interno	CC 01	3.164,30	40
01	Chefe de Gabinete	CC 02	1.937,33	40
01	Diretor do Departamento de Planejamento	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Administrativo	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento de Tributação	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Saúde Pública	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Educação	CC 03	1.320,23	40
01	Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Esporte	CC 03	1.320,23	40



ANEXO VIII

VENCIMENTOS PARA CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	Referência	VALOR (em Reais R\$)
Chefe da Unidade de Controle Interno	CC-01	3.164,30
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	CC-02	1.937,33
Assessor Jurídico	CC-01	3.164,30
Diretor de Departamento	CC-03	1.320,23
Secretários Municipais		2.553,84

ANEXO IX

FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR (em reais R\$)
Tesoureiro	01	FG-01	798,07
Membros da equipe de controle interno	02	FG-01	798,07
Membros da comissão de concurso público	03	FG-01	798,07
Presidente de comissão de licitação	01	FG-01	798,07
Membros da comissão de inquérito administrativo/sindicância	03	FG-01	798,07
Pregoeiro	01	FG-01	798,07
Chefe de Departamento	07	FG-02	532,05
Membros comissão de avaliação de desempenho	03	FG-02	532,05
Recebimento de bens	01	FG-02	532,05
Almoxarife	01	FG-02	532,05
Membros da Unidade Gestora de Transferência	03	FG-03	404,35
Membros da comissão de licitação e auxiliar de pregoeiro	04	FG-03	404,35
Membros da comissão de levantamento, cadastro e avaliação de bens e Patrimônio	03	FG-03	404,35